



# Sindjus

Filiado à CUT/FENAJUFE

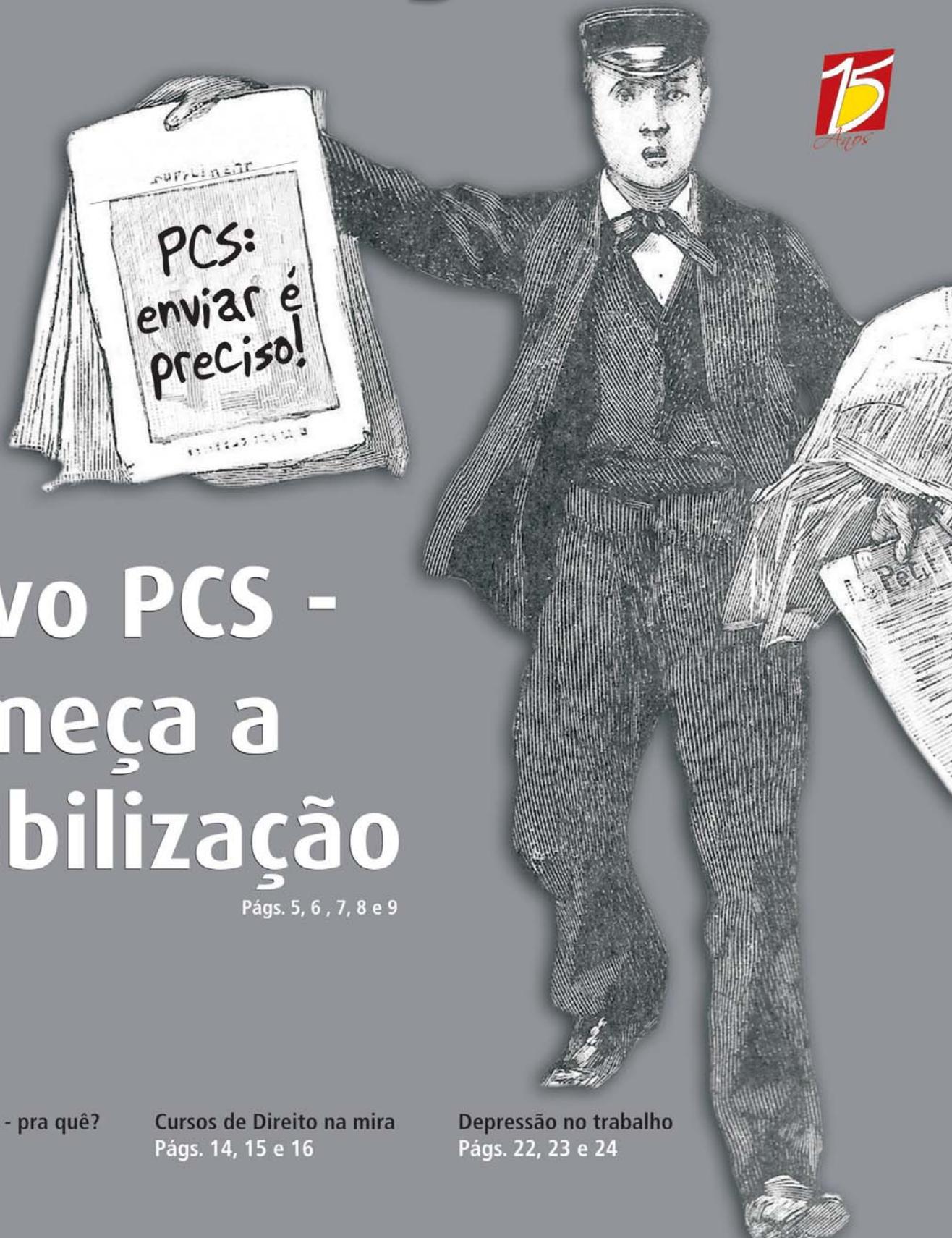
Impresso Especial

665/2001-OR/BSB  
Sindjus-DF

/// CORREIOS ///

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério

Público da União no DF - Ano XV - Nº 25 - Junho/Julho de 2005



## Novo PCS - começa a mobilização

Págs. 5, 6, 7, 8 e 9

Comissionados - pra quê?  
Págs. 10 e 11

Cursos de Direito na mira  
Págs. 14, 15 e 16

Depressão no trabalho  
Págs. 22, 23 e 24

**a corrupção**

corrói a coragem; rompe o caráter;  
inutiliza; fragiliza;

**a corrupção**

é a ruptura da dignidade;  
é tudo o que nos transforma em nada;  
é a quebra do respeito individual e coletivo;

**a corrupção**

altera nossa auto-estima;  
quebra nosso ânimo;  
poda o poder legítimo;  
frustra o futuro;

**a corrupção fere...mas...**

**é incapaz de matar a democracia;**

**a corrupção é estrutural...mas...**

**é vencida pelo combate permanente;**

a corrupção não crescerá se cada um decidir  
eliminá-la, na base,  
quando for uma simples ameaça,  
um mero indício, uma leve suposição:  
não há “grandes, médios ou pequenos  
atos” de corrupção;

**a corrupção precisa ser cortada na raiz,  
para que não frutifique, não fertilize e  
não crie ramos incontroláveis...**

TT Catalão



Foto: Elza Fiúza - Agência Brasil

**contra todas as formas e níveis da corrupção, em todas as escalas, circunstâncias, padrões e estilos.**

 **Sindjus**

SDS Ed. Venâncio V Bl. R  
Salas 108 a 114  
CEP 70393-900 – Brasília – DF  
PABX (61) 3224 - 9392  
[www.sindjusdf.org.br](http://www.sindjusdf.org.br)

#### Coordenadores gerais

Ana Paula Barbosa Cusinato (MPDFT)  
Roberto Policarpo Fagundes (TRT)  
Wilson Batista de Araújo (TRE)

#### Coordenadores de Administração e Finanças

Berilo José Leão Neto (STJ)  
Clede de Oliveira Vieira (TRT)  
Edilson Franklin Medeiros (TST)

#### Coordenadores de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas

Antônio Francisco Machado Costa (MPM)  
Jailton Mangueira Assis (TJDFT)  
Sheila Tinoco Oliveira Fonseca (TJDFT)

#### Coordenadores de Formação e Relações Sindicais

Ademário Oliveira Nogueira Filho (TJDFT)  
Nilton José Cordeiro Monteiro (TJDFT)  
Thayanne Fonseca Pirangi Soares (TSE)

#### Coordenadores de Comunicação, Cultura e Lazer

Eliane do Socorro Alves da Silva (TRF)  
Valdir Nunes Ferreira (MPF)  
Welton Ferreira Damasceno (TJDFT)

#### Redator responsável

TT Catalão  
Reg. Prof. 685-DF

#### Editores assistentes

Netto Costa - Reg. Prof. 2534-DF  
Cynthia de Lacerda Borges

#### Projeto Gráfico

Extrema Comunicação - 3033-5255

#### Impressão

ArtGraf

#### Tiragem

10.000 exemplares

# Déficit Social Zero!

**H**á mais de duas décadas ouvimos os economistas apresentarem fórmulas mágicas para combater os problemas existentes no País: inflação, aumento do superávit primário, altas taxas de juros e agora inventaram de propor uma fórmula para aumentar a credibilidade. Se fosse possível guiar-se por elas, seria uma maravilha. Infelizmente, essas fórmulas mágicas não passam de medidas ilusionistas, ineficazes e insustentáveis quando o tema é sério.

Foi assim com os planos verão, com os planos Collor, foi assim durante os dois mandatos de FHC e continua sendo assim com o governo Lula.

A proposta apresentada pelo deputado Delfim Netto de produzir, via emenda constitucional, uma espécie de choque de credibilidade fiscal e alcançar, assim, uma rápida redução da taxa de juros é a mais nova delas.

A emenda constitucional estabeleceria a eliminação até 2009 do déficit nominal do setor público, que corresponde à diferença entre a despesa líquida de juros e o superávit primário. Em outras palavras: o setor público teria que gerar um superávit primário pelo menos igual à conta de juros. A aprovação dessa emenda constitucional despertaria tal credibilidade que surgiria "instantaneamente uma expectativa de baixa do juro real", garante Delfim. A diminuição dos juros reativaria a economia e permitiria zerar o déficit com níveis suportáveis de superávit primário, não muito mais alto do que os atuais.

Não parece mais uma fórmula mágica? E é. Depois de vivermos tantas crises econômicas sabemos bem o significado de mais aperto nas contas públicas. Sabemos que não é recomendável impor uma regra que retira flexibilidade da política fiscal. A economia está sempre sujeita a choques e eventos inesperados. Em determinadas circunstâncias, um déficit nas contas públicas pode ser inevitável e até recomendável. Não se pode proibir o aumento das contas públicas sob pena de condenar a população a viver nas mesmas condições sociais que se encontram hoje.

Desde o início do governo Lula, o ministro Palocci recorre a argumentos semelhantes, ao utilizado pelo deputado Delfim Netto, para justificar o aumento do superávit primário nas contas públicas. A confiança gerada pelo superávit primário e por reformas fundamentais como a da Previdência Social, diziam eles, permitiria a diminuição das taxas de juros. O superávit primário aumentou, saiu a reforma da Previdência, mas as taxas de juros continuaram aumentando.

O País vive grandes ciclos de crises institucionais. E essas se fossem evitadas permitiriam o aumento da credibilidade dos investidores internacionais sem que houvesse tanto prejuízo a população. Se fossem melhorados os índices de desenvolvimento Humano, a credibilidade aumentaria e a população seria agraciada com uma melhor condição de vida. Se o desemprego e a impunidade fossem duramente combatidos teríamos uma melhoria na segurança pública, os investidores internacionais aumentariam sua confiança e a população viveria melhor.

A saída para o problema de credibilidade que o País enfrenta está no choque social. Por que não investem no déficit social zero? ■



**José Geraldo de Souza Junior**

Professor e ex-diretor da Faculdade de Direito da UnB, coordena o Projeto "O Direito Achado na Rua"

## Delegados Sindicais de Base: participação para a Conquista de Direitos

**T**omaram posse em maio, para cumprirem mandatos até novembro de 2006, 81 novos delegados sindicais de base que formam o Conselho de Delegados do Sindjus-DF e que foram eleitos por

votação direta, num pleito que mobilizou 3.633 filiados.

A existência deste Conselho de base na organização do Sindjus e a eleição de seus membros se inscrevem na prática sindical como um exercício renovado de cidadania para realizar o que Boaventura de Sousa Santos chama de *redescoberta das potencialidades democráticas do trabalho*.

Trata-se de uma redescoberta porque vive-se um tempo em que o movimento globalizado da economia retira do trabalho o seu elemento social e humano, por meio da flexibilização de direitos e da precarização das relações laborais, minando a autonomia e a autoestima dos trabalhadores.

Ora, a formação moderna da sociedade democrática, mesmo no processo capitalista de seu desenvolvimento, teve no trabalho, desde o século XIX, diz Boaventura, a via de acesso para a cidadania. Foram os trabalhadores, com o sacrifício de suas lutas e com o protagonismo de seu agir coletivo, que concretizaram com sangue, suor e lágrimas, os direitos civis e políticos, e os direitos novos específicos, como os direitos econômicos e sociais e o próprio direito do trabalho, criando um estatuto extensivo de cidadania para além do horizonte corporativo es-

pecífico do mundo trabalho.

Por isso o 1º de maio, dia do trabalho, ou o 8 de março, dia da mulher, demarcam o itinerário das lutas sociais por condições dignas de trabalho e por direitos, caracterizando a ação sindical como suporte da cidadania e referência ética da experiência democrática emancipatória.

Num tempo, volto a dizer, em que o capital se globaliza e os trabalhadores vêem encurtar-se o seu espaço de atuação institucional, a memória operária constituída na ação de conquista de direitos busca se revitalizar, pela base, de forma democrática e participativa.

É neste imaginário de revalorização da ação sindical que se deve aferir, na estrutura sindical, a organização de um Conselho de Delegados Sindicais de Base, como condição para alargar as suas funções democráticas. *É necessário* – indica Boaventura de Sousa Santos – *desenhar um novo, mais amplo e mais arrojado arco de solidariedade adequado às novas condições de exclusão social e às formas de opressão existentes nas relações na produção, extravasando assim o âmbito convencional das reivindicações sindicais, ou seja, as relações de produção*.

Nessas condições, nas quais se constituem novos antagonis-

mos sociais, o papel do sindicalismo na sociedade, toma feição mais política e mais solidária. *Um sindicalismo* – é de novo Boaventura quem o diz – *de mensagem integrada e alternativa civilizacional, onde tudo liga com tudo: trabalho e meio ambiente; trabalho e sistema educativo; trabalho e feminismo; trabalho e necessidades sociais e culturais de ordem coletiva; trabalho e Estado-Providência; trabalho e terceira idade etc, não podendo deixar de fora nada do que afete a vida dos trabalhadores e dos cidadãos em geral*.

Uma organização sindical estruturada democraticamente pela base, movendo-se pela solidariedade constituída no próprio espaço do trabalho, fomenta um coletivo que é gestado na discussão do cotidiano, no qual se avalia a qualidade e a dignidade de um projeto de vida re-inserido em sua dimensão verdadeiramente humana que o investimento competitivo havia alienado.

É deste significado que se reveste a investidura dos novos delegados sindicais de base do Sindjus-DF. De forma participativa eles trazem para a ação sindical a característica da *ação política consistente* que vem marcando o protagonismo da Entidade em seus 15 anos de institucionalização. ■

“Uma organização sindical estruturada democraticamente pela base, movendo-se pela solidariedade constituída no próprio espaço do trabalho, fomenta um coletivo que é gestado na discussão do cotidiano, no qual se avalia a qualidade e a dignidade de um projeto de vida”

# PCS do Judiciário já pode ser enviado

## PCS do MPU aguarda últimos ajustes

**N**o último dia 7 de julho o Congresso Nacional aprovou o aumento do subsídio para magistrados e membros do Ministério Público e abriu caminho para o envio imediato dos PCS. Em audiência, o ministro Nelson Jobim se comprometeu a enviar o anteprojeto tão logo fosse aprovado o subsídio. Essa será a cobrança que o Sindjus pretende fazer ao presidente do Supremo nos próximos dias.

O PCS do MPU poderá sofrer alterações, conforme afirmou o novo secretário da PGR. Os ajustes deverão ser negociados pelo novo procurador-geral, Antônio Fernando, durante o mês de agosto.

A mobilização da categoria realizada a partir de maio do ano

passado foi a grande responsável pela instituição da comissão encarregada de elaborar o anteprojeto do novo Plano de Carreira dos servidores do Judiciário.

A conclusão das tarefas da comissão não foi o fim do trabalho do Sindjus. A avaliação feita pelo sindicato na época era a de que mudanças ainda poderiam ser incorporadas ao texto. E foi o que aconteceu. Durante o período em que a diretoria-geral do STF analisou o anteprojeto, foram estabelecidas diversas negociações a fim de avançar nas proposições.

Abaixo, o resultado das discussões, na forma do anteprojeto apresentado ao ministro Nelson Jobim.

## ANTEPROJETO DE LEI

LEI Nº DE DE DE 2005.

Dispõe sobre a carreira dos servidores dos Órgãos do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A carreira dos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União é denominada Carreira Judiciária e é regida por esta lei.

**Art. 2º** A Carreira Judiciária é constituída dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – Analista Judiciário, de nível superior;
- II – Técnico Judiciário, de nível médio;
- III – Auxiliar Judiciário, de nível fundamental.

**Art. 3º** Os cargos efetivos da Carreira Judiciária são estruturados em Classes e Padrões, na forma do Anexo I, de acordo com as seguintes áreas de atividade:

I – área judiciária, compreendendo os serviços realizados privativamente por bacharéis em Direito, abrangendo processamento de feitos, execução de mandados, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito, bem como elaboração de pareceres jurídicos;

II – área de apoio especializado, compreendendo os serviços para a execução dos quais se exige dos titulares o devido registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou o domínio de habilidades específicas, a critério da administração;

III – área administrativa, compreendendo os serviços relacionados com recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, controle interno e auditoria, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo.

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* poderão ser classificadas em especialidades, quando forem necessárias formação especializada, por exigência legal, ou habilidades específicas para o exercício das atribuições do cargo.

**Art. 4º.** As atribuições dos cargos serão descritas em regulamento, observado o seguinte:

I – Analista Judiciário: atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão, gerência, assessoramento, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade;

II – Técnico Judiciário: execução de tarefas de suporte técnico e administrativo;

III – Auxiliar Judiciário: atividades básicas de apoio operacional.

§ 1º Aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário – área judiciária cujas atribuições estejam relacionadas com a execução de mandados e atos processuais de natureza externa, na forma estabelecida pela legislação processual civil, penal, trabalhista e demais leis especiais, é conferida a denominação de Oficial de Justiça da União para fins de identificação funcional.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário – área administrativa e de Técnico Judiciário – área administrativa, cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança são conferidas as denominações de Inspetor e Agente de Segurança Judiciária, respectivamente, para fins de identificação funcional.

**Art. 5º** Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º Cada órgão destinará, no mínimo, oitenta por cento do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes da Carreira Judiciária da União, podendo designar-se para as restantes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que não integrem essa

## Histórico

A Lei 9421/96, que instituiu o Plano de Cargos e salários que teve sua implementação concluída em janeiro de 2000, significou uma melhora salarial (42,22%), que, antes mesmo da conclusão de sua implementação, já estava corroída devido à ausência de uma política salarial que recompusesse o poder aquisitivo.

Mas o plano tinha outros problemas: dentre eles podemos citar a valorização excessiva das Funções Comissionadas. A FC 5, por exemplo, teve um aumento de 157,92%, a FC 4, 137,74%, aumentos bem superiores aos da carreira efetiva.

**Logo depois da implementação da quarta e última parcela do PCS de 96, foi constituída a comissão de estudos salariais do STF. Naquele momento a preocupação central era:**

- garantir a valorização da carreira, corrigindo a distorção criada pela FC;
- melhorar os vencimentos dos servidores que não haviam sido beneficiados pelo “arrastão” previsto até a data de publicação da Lei do PCS, de 1996 e que, em virtude da retirada de dezenas de direitos possuíam uma condição salarial mais baixa ( não incorporaram funções, nem quintos, nem...). Então procuramos garantir um percentual superior aos primeiros padrões da carreira.

A Lei 10475/2002 equacionou e consolidou um aumento substancial e avançou ao mudar a lógica da remuneração. Essa alteração não pode ser menosprezada, uma vez que tirou o foco da FC e trouxe, para o cargo efetivo, a base da remuneração, minimizando as diferenças entre servidores, muitas vezes oriundos dos mesmos concursos.

carreira ou que sejam titulares de empregos públicos, observados os requisitos de qualificação e de experiência previstos em regulamento.

§ 2º As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§ 4º Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial, que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão, deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§ 5º A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada dois anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

§ 6º Os critérios para o exercício de funções comissionadas de natureza não gerencial serão estabelecidos em regulamento.

§ 7º Pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão, a que se refere o *caput*, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário, serão destinados a servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal, na forma prevista em regulamento.

§ 8º Para a investidura em cargos em comissão, ressalvadas as situações constituídas, será exigida formação superior, aplicando-se o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo quanto aos titulares de cargos em comissão de natureza gerencial.

**Art. 6º** No âmbito da jurisdição de cada tribunal ou juízo é vedada a nomeação ou designação, para os cargos em comissão e funções comissionadas, de cônjuge, companheiro, parente ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, salvo a de ocupante de cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir perante o magistrado determinante da incompatibilidade.

### Do Ingresso na Carreira

**Art. 7º** O ingresso em qualquer dos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária dar-se-á no primeiro padrão da classe “A” respectiva, após aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Judiciário da União poderão incluir, como etapa do concurso público, programa de formação, de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório.

**Art. 8º** São requisitos de escolaridade para ingresso na Carreira Judiciária: I - para o cargo de Analista Judiciário, curso de ensino superior, inclusive licenciatura plena, correlacionado com a especialidade, se for o caso;

II - para o cargo de Técnico Judiciário, curso de ensino médio, ou curso técnico equivalente, correlacionado com a especialidade, se for o caso;

III - para o cargo de Auxiliar Judiciário, curso de ensino fundamental.

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos neste artigo, poderão ser exigidos formação especializada, experiência e registro profissional a serem definidos em regulamento e especificados em edital de concurso.

### Do Desenvolvimento na Carreira

**Art. 9º.** O desenvolvimento dos servidores nos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária dar-se-á mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte dentro de uma mesma classe, observado o interstício de um ano, sob os critérios fixados em regulamento e de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de um ano em relação à progressão funcional imediatamente anterior, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento.

**Art. 10.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, nos termos da legislação.

**Art. 11.** Caberá ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais Superiores, ao Conselho da Justiça Federal e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito de suas competências, instituir Programa Permanente de Capacitação destinado à formação e aperfeiçoamento profissional, bem como ao desenvolvimento gerencial, visando à preparação dos servidores para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade.

### Da Remuneração

**Art. 12.** A remuneração dos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária é composta pelo Vencimento Básico do cargo e pela Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ.

**Art. 13.** Os vencimentos básicos dos cargos da Carreira Judiciária são os constantes do Anexo II.

**Art. 14.** A Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ será calculada mediante aplicação do percentual de cinquenta por cento sobre os vencimentos básicos estabelecidos no Anexo II.

§ 1º Os servidores retribuídos pela remuneração do Cargo em Comissão e da Função Comissionada, constantes dos Anexos III e IV desta lei, respectivamente, bem como os sem vínculo efetivo com a Administração Pública não perceberão a gratificação de que trata este artigo.

§ 2º O servidor da Carreira Judiciária cedido não perceberá, durante o afastamento, a gratificação de que trata este artigo, salvo na hipótese de cessação para outro órgão do Poder Judiciário da União, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

**Art. 15.** É instituído o Adicional de Qualificação – AQ destinado aos servidores da Carreira Judiciária, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário a serem estabelecidas em regulamento.

§ 1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º O adicional também é devido ao Técnico Judiciário portador de diploma de curso superior.

§ 3º Ao Auxiliar Judiciário é devido o adicional de que trata este artigo somente na hipótese de ações de treinamento previstas no inciso V do art. 16.

§ 4º Para efeito do disposto neste artigo serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação.

§ 5º Serão admitidos cursos de pós-graduação *lato sensu* somente com duração mínima de trezentos e sessenta horas.

§ 6º O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou o diploma forem anteriores à data da inativação, excetuado do cômputo o disposto no inciso V do art. 16.

**Art. 16.** O Adicional de Qualificação – AQ incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:

- I – doze vírgula cinco por cento, em se tratando de título de Doutor;
- II – dez por cento, em se tratando de título de Mestre;
- III – sete vírgula cinco por cento, em se tratando de certificado de Especialização;
- IV – cinco por cento para os Técnicos Judiciários portadores de diploma de curso superior;
- V – um por cento ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de três por cento.

§ 1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º Os coeficientes relativos às ações de treinamento, previstas no inciso V deste artigo, serão aplicados pelo prazo de quatro anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas.

§ 3º O adicional de qualificação será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

§ 4º O servidor da Carreira Judiciária cedido não perceberá, durante o afastamento, o adicional de que trata este artigo, salvo na hipótese de cessação para outro órgão do Poder Judiciário da União, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

**Art. 17.** Fica instituída a Gratificação de Atividade Externa – GAE, devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo corresponde a trinta e cinco por cento do vencimento básico do servidor.

§ 2º É vedada a percepção da gratificação prevista neste artigo pelo servidor designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para cargo em comissão.

**Art. 18.** Fica instituída a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS,

devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo corresponde a trinta e cinco por cento do vencimento básico do servidor.

§ 2º É vedada a percepção da gratificação prevista neste artigo pelo servidor designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para cargo em comissão.

§ 3º É obrigatória a participação em programa de reciclagem anual, conforme disciplinado em regulamento, para o recebimento da gratificação prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 19.** A retribuição pelo exercício de cargos em comissão e funções comissionadas é a constante dos Anexos III e IV.

Parágrafo único. Ao servidor integrante da Carreira Judiciária e ao requisita-

## Histórico

**Vitória** - Outras lições também foram aprendidas pela categoria que, em 2002, realizou sua mais longa greve. A primeira é que é possível combinar firmeza, combatividade, independência e pressão organizada, com negociação, conhecimento das questões administrativas e competência. Foram tempos difíceis, nossa categoria, apesar de ter aderido massivamente à greve, depois de 28 dias, já estava cansada. Muitos chegaram a duvidar que era possível. Mas, conquistamos! Foi uma lição emocionante!

Em 2004, em meio a debates de reajustes diferenciados por categoria, o Executivo ansiava excluir o Judiciário e o Legislativo de qualquer reposição. Naquele momento, depois de tentar várias alternativas, encontramos, por meio do reajuste da GAJ, uma saída. Nascia entre nós servidores e dirigentes a necessidade de buscar novamente a rediscussão do nosso patamar salarial, porque novamente o governo se recusava a manter o nosso poder aquisitivo.

Em meio a esses debates, o TCU envia um projeto de reestruturação de carreira. Os servidores do Judiciário exigiam a equiparação, tento em vista semelhanças entre as atribuições e responsabilidades de nossa categoria e dos servidores do TCU, bem como do Legislativo, que, também debatiam mudanças em suas tabelas.

A defasagem entre os valores das remunerações dos servidores do Poder Judiciário Federal e de diversas carreiras do Poder Executivo e Poder Legislativo, chegava a 163,09%, entre as carreiras de nível superior e 128,64% nos casos de técnico.

No final de abril de 2004, o Sindjus ao verificar que as remunerações dos servidores do Judiciário e do MPU encontravam-se abaixo dos valores praticados em categorias correlatas, enviou ofício ao presidente do Supremo Tribunal Federal com uma proposta de PCS semelhante à praticada pelo TCU.

A comissão foi instituída pelo STF com a participação do Sindjus e da Fenajufe. Nossa missão, além de melhorar a situação salarial, era a de avançar um passo a mais, seguindo a marcha iniciada em 1996. Nossa meta era desenvolver mecanismos para proteger a carreira da devastadora terceirização que nos tem roubado postos de trabalho diariamente, garantir nossa inclusão como carreira típica de Estado, manter o cargo de auxiliar, obrigar os tribunais a, no mínimo, gratificar os que procuram se formar, garantir que os servidores pudessem “permutar” ou serem removidos, reenquadramento, participação das entidades sindicais, nas regulamentações. ■

do, investidos em Função Comissionada ou em Cargo em Comissão, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de sessenta e cinco por cento dos valores fixados nos Anexos III e IV.

### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 20.** Os cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária, a que se refere o art. 3º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, são estruturados na forma do Anexo V.

## Ascensão funcional: um importante instrumento de gestão de pessoal

No último dia 15 de junho, o CJF realizou o "Simpósio sobre Carreiras no Serviço Público". Para compor o painel intitulado "Formação de quadros na Administração Pública e Constituição de Carreiras", que teve como presidente da mesa o ministro do STJ, João Octávio Noronha, e como painelistas Ana Mafalda Lopes de Almeida e eu, Roberto Policarpo.

O núcleo do nosso argumento foi o de que a criação de um quadro de funcionários qualificados, escolhidos por meio do concurso público, e valorizados por meio de um sistema de carreira, é o modelo mais compatível com uma ordem política republicana e democrática.

O processo de profissionalização deve visar o fortalecimento do poder dos quadros que integram o Estado. Esses devem atuar no planejamento, formulação, avaliação, fiscalização, no atendimento, no apoio das políticas públicas e na defesa do Estado. Evidentemente, estamos falando dos servidores de todos os níveis: auxiliares, técnicos e analistas, pois consideramos que para cumprir suas funções de maneira adequada, a instituição pública deve ser vista como um todo.

E quando estou falando disso, estou falando de carreira, ou seja, da trajetória profissional do servidor que ao assumir tarefas mais complexas possa movimentar-se nos níveis superiores compatíveis com sua nova atividade. Refiro-me ao técnico que busca se especializar e fazer seu trabalho tão bem que possa se tornar um analista. Mas, com processos seletivos sérios e objetivos que coíbam os erros do passado.

A ausência de carreira é um problema grave, pois é fundamental que os servidores tenham perspectivas e mecanismos concretos de crescimento profissional. Eles devem evoluir de cargos e funções mais simples para os mais complexos e maior *status* como contrapartida da dedicação, produtividade e comprometimento.

Quando iniciamos o trabalho da comissão almejávamos implantar um plano de carreira. E esbarramos no impedimento legal imposto pela Constituição Federal que impede a ascensão funcional.

Será compromisso dessa direção lutar tanto pela aprovação do PCS quanto pela aprovação de alteração constitucional que permita a ascensão funcional.

Roberto Policarpo - **Coordenador-geral do Sindjus** ■

**Art. 21.** Para efeito da aplicação do artigo 36, incisos II e III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conceitua-se como Quadro toda a estrutura do Poder Judiciário da União.

**Art. 22.** Os concursos públicos realizados ou em andamento, na data da publicação desta lei, para os Quadros de Pessoal dos Órgãos do Poder Judiciário da União, são válidos para ingresso na Carreira Judiciária, observados a correlação entre as atribuições, as especialidades e o grau de escolaridade.

**Art. 23.** O enquadramento previsto no art. 4º e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, estende-se aos servidores que prestaram concurso antes de 26 de dezembro de 1996 e foram nomeados após essa data, produzindo todos os efeitos legais e financeiros desde o ingresso no Quadro de Pessoal.

**Art. 24.** Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira Judiciária executam atividades exclusivas de Estado.

**Art. 25.** Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, funções comissionadas e cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.

**Art. 26.** Serão aplicadas aos servidores do Poder Judiciário da União as revisões gerais dos servidores públicos federais, observado o que a respeito resolver o Supremo Tribunal Federal.

**Art. 27.** Caberá ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais Superiores, ao Conselho da Justiça Federal e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito de suas competências, baixar os atos regulamentares necessários à aplicação desta lei, observada a uniformidade de critérios e procedimentos, no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação.

**Art. 28.** A elaboração dos regulamentos de que trata esta lei deve contar com a participação das entidades sindicais.

**Art. 29.** O disposto nesta lei aplica-se aos aposentados e pensionistas.

**Art. 30.** As despesas resultantes da execução desta lei correm à conta das dotações consignadas aos Órgãos do Poder Judiciário no Orçamento da União.

**Art. 31.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 32.** Ficam revogadas a Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, a Lei nº 10.417, de 5 de abril de 2002, a Lei nº 10.944, de 16 de setembro de 2004, e demais disposições em contrário.

Brasília, \_\_\_\_\_; ° da Independência e ° da República.

**ANEXO II**

(Art. 13 da Lei nº ....., de ... de ..... de 2005)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	6.957,41
		14	6.754,77
		13	6.558,03
		12	6.367,02
		11	6.181,57
	B	10	5.848,22
		9	5.677,88
		8	5.512,51
		7	5.351,95
		6	5.196,07
	A	5	4.915,86
		4	4.772,68
		3	4.633,67
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	2	4.498,71
		1	4.367,68
		15	4.240,47
		14	4.116,96
		13	3.997,05
	B	12	3.880,63
		11	3.767,60
		10	3.564,43
		9	3.460,61
		8	3.359,82
	A	7	3.261,96
		6	3.166,95
		5	2.996,17
4		2.908,90	
3		2.824,17	
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	2	2.741,92
		1	2.662,06
		15	2.511,37
		14	2.403,23
		13	2.299,74
	B	12	2.200,71
		11	2.105,94
		10	1.992,37
		9	1.906,58
		8	1.824,48
	A	7	1.745,91
		6	1.670,73
		5	1.580,63
4		1.512,57	
3		1.447,43	
	A	2	1.385,10
		1	1.325,46

**“Além da negociação que a direção do sindicato tentará estabelecer com o presidente do STF, ministro Nelson Jobim, para que o anteprojeto seja enviado, a mobilização dos servidores é urgente e imprescindível. Pretendemos repetir a eficiente fórmula que sempre nos leva a conquistas: negociação e mobilização!”**

**ANEXO III**

(Art. 19 da Lei nº ....., de ... de ..... de 2005)

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
CJ-4	11.686,76
CJ-3	10.352,52
CJ-2	9.106,74
CJ-1	7.945,86

**ANEXO IV**

(Art. 19 da Lei nº ....., de ... de ..... de 2005)

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
FC-06	4.726,70
FC-05	3.434,43
FC-04	2.984,45
FC-03	2.121,65
FC-02	1.823,15
FC-01	1.567,95



CAMPANHA DE FILIAÇÃO 2005

# Quer ganhar este Pálio Fire 0Km?

Você tem até o dia 18 de agosto para aumentar suas chances de ganhar um Pálio Fire (2 portas) zero quilometro.



No dia 20 de agosto será o sorteio. Mas, você terá até o dia 18 de agosto para filiar outros colegas e concorrer com mais três números ao sorteio do carro.

SINDJUS  
Cada vez  
**Mais** forte e  
**Mais** Legítimo   
***Agora Só Falta Você!***

# REGULAMENTO DO SORTEIO DO CARRO

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF - Sindjus/DF, torna sua Campanha de Fortalecimento e Filiação, sujeita às seguintes condições:

1. Distribuição gratuita de prêmio intitulada **CAMPANHA DE FORTALECIMENTO E FILIAÇÃO DO SINDJUS**, doravante denominada "Agora só falta você", tem como principal objetivo à divulgação e o fortalecimento da Instituição, propiciando a todos os associados à oportunidade de concorrer ao sorteio de um carro popular, marca Fiat, modelo Pálio Fire, 2 portas, zero Km, respeitadas as condições descritas neste Regulamento.

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO/SORTEIO

2.1- Os filiados ao SINDJUS poderão participar da seguinte forma:

2.1.1 - Todo filiado tem direito a um número, para concorrer ao sorteio do carro;

2.1.2 - O filiado que apresentar um novo associado tem direito a mais três números para concorrer ao sorteio; e

2.1.3 - Ao associar, o novo filiado tem direito a um número para concorrer ao sorteio do carro.

## DIVULGAÇÃO

A campanha será divulgada por meio de folders, boletins internos, site do SINDJUS e na Sede do Sindjus.

## 4. LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

O carro será exibido no Marina Hall, SHTN Trecho 2, lote 05 - Brasília -DF, no dia da festa.

## 5. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO PRÊMIO

O associado sorteado que não estiver em dia com as obrigações junto aos SINDJUS não fará jus ao prêmio, não sendo o sorteio considerado válido, procedendo-se a seguir novo sorteio.

## 6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1 - O prêmio será sorteado na festa do SINDJUS a realizar-

se no dia 20/08/2005, no Marina Hall, SHTN Trecho 02, Lote 05.

6.2 - O prêmio será entregue ao contemplado imediatamente à confirmação de que o número sorteado satisfaz às exigências do regulamento.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O contemplado receberá autorização do SINDJUS para proceder à documentação diretamente da concessionária fornecedora do carro;

7.2 - Não poderão participar do presente concurso os funcionários, diretores e conselheiros fiscais do SINDJUS, bem como seus dependentes;

7.3 - O ganhador estará sujeito a ceder seu nome e imagem ao SINDJUS, de forma gratuita, com vistas ao reforço publicitário da campanha de FORTALECIMENTO E FILIAÇÃO DO SINDJUS, "Agora só falta você";

7.4 - Será sumariamente excluído o participante que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito à responsabilização civil e penal;

7.5 - A participação na campanha implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento;

7.6 - Todas as fases do concurso serão acompanhadas por Auditores Independentes, contratados pelo SINDJUS, com vistas a assegurar a transparências e a legalidade do concurso/sorteio, na forma deste Regulamento;

7.7 - O presente Regulamento será de responsabilidade o SINDJUS e será devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da cidade de Brasília-DF.

Roberto Policarpo Fagundes

Berilo José Leão Neto

**Mário Orlando Figueiredo Jr.**

Analista Judiciário do STJ, ex-delegado sindical

# Cargos comissionados no Poder Judiciário e no MP: pra quê?

**R**epetindo o clichê do ideograma oriental que significa simultaneamente crise e oportunidade, há de se aproveitar a crise instalada em torno do loteamento de cargos comissionados no Executivo Federal e estender ao âmbito do

Poder Judiciário a discussão sobre os cargos comissionados.

Nos poderes Executivo e Legislativo, é inegável que a ocupação dos cargos comissionados por critérios eminentemente políticos é uma grande tentação, se não uma necessidade. Há de se recompensar aqueles que se engajaram na campanha política vitoriosa, ou mesmo de se “convencer” partidos de ideologia frágil a votar com o governo, sob pena de ingovernabilidade. Presidencialista mas dependente do Congresso e, se este ainda é fraco, desde o impeachment do Collor ninguém duvida que deve ser respeitado, o nosso sistema de governo exige que o presidente faça alianças se não quiser entrar pra história como aquele da Dinda. É, porque os analistas políticos são unânimes em dizer que o governo collorido não caiu por conta das picaretagens, do esquema PC, da Operação Uruguai ou do irmão alcagüete, e sim do tratamento indiferente que a República das Alagoas dava ao Congresso. FHC e Lula não cometeram o mesmo erro, ainda que duramente criticados por isso. E, ninguém se iluda: um futuro presidente do PSTU ou do PRONA fará o mesmo. Enquanto existirem, salvo talvez na resaca de um pós-escândalo recente, os 20 mil cargos em comissão do Executivo estão fadados a serem lo-

teados entre a base aliada, sendo os critérios técnicos levados em consideração no máximo em um distante segundo lugar.

Não pretendo defender uma utopia, com salários iguais para todos. Obviamente, é essencial que os chefes e assessores recebam mais do que os que não têm esta responsabilidade. O que defendo é que o serviço público tem quadros de qualidade, suficientes para prover todas as funções de assessoramento e chefia que, quando ocupadas por servidor de carreira se chamam Funções Comissionadas.

O servidor público ocupante de cargo efetivo é alguém preparado, pois enfrentou rigoroso concurso público com concorrências monstruosas - atualmente até os concursos para cargos humildes têm mais de cem candidatos por vaga, alguns batem a casa dos mil - mais do que as mais concorridas faculdades de medicina do país. As bibliotecas e os cursinhos de Brasília vivem lotados de estudantes, gente que se sacrifica e que, se conquistar a sua vaga, estará intelectualmente preparado provavelmente para assumir imediatamente cargos gerenciais de grande responsabilidade. Além do preparo, o servidor efetivo tem compromisso com a coisa pública, pois tem algo valioso a perder - o seu cargo - e não deve obediência ao chefe que lhe ordene ilegalidade, ao contrário, tem a

obrigação de denunciá-lo, sob pena de co-responsabilidade.

O servidor dito “sem vínculo”, ocupante apenas de um cargo comissionado, na prática deve apenas obediência a seu chefe, ou a quem o colocou lá. Mesmo que não seja um ladrão, se sujeita a ordens ilegais, ou por não saber sê-la - afinal, não tem preparo - ou, mais provavelmente, pela certeza de perder o único cargo que possui, de livre nomeação e exoneração.

Pode-se argumentar que o corrupto dos Correios era funcionário de carreira. Tudo bem, há exceções, só que o Marinho vai perder mais do que o chefe Jefferson: enquanto um perderá um emprego permanente, o outro apenas o restante do mandato de deputado, menos de 1 ano e meio.

Ora, se o servidor do quadro é mais preparado e mais comprometido com o bem público e se o cargo comissionado só se (mal) justifica pelo viés político, porque tê-los no Judiciário e no Ministério Público, cujos membros não dependem de eleições nem de apoio político, ao contrário, têm investidura vitalícia e embaçada em critérios técnicos exatamente para operar acima destes interesses? Existe melhor assessoria para um magistrado ou procurador do que um servidor que enfrentou pesada concorrência e dias e noites de estudo para conquistar o seu cargo? Existe gestor para um

“Se o servidor do quadro é mais preparado e mais comprometido com o bem público e se o cargo comissionado só se (mal) justifica pelo viés político, porque tê-los no Judiciário e no Ministério Público? ”

*"O servidor público ocupante de cargo efetivo é alguém preparado, pois enfrentou rigoroso concurso público"*  
Mário Orlando



Tribunal mais honesto do que alguém que zela por um grande e cobiçado patrimônio pessoal, o seu cargo efetivo?

É de domínio público que no judiciário se pratica o nepotismo. Não tenho dados, mais creio que se pratica muito mais do que nos outros poderes. Se esta é uma assertiva difícil de se provar com dados, é uma inferência lógica elementar, pois se o magistrado ou procurador não está sujeito a dependência de sustentação política, ele fica "livre" da necessidade de nomear por esses critérios, ficando os consanguíneos separados dos cargos em comissão apenas pelo crivo moral pessoal, quando ele existe. Como já disse o Severino, só não nomeia os parentes quem não confia neles ou quando não têm educação adequada. Imagine você, com cargos em comissão para bacharéis nas mãos e o seu filho com bacharelado em casa, assistindo Sessão da Tarde. É tão grande a tentação que ela não deveria existir.

E, para burlar a lei, que não permite ao nomeador que o nomeado seja seu consanguíneo ou afim, se comete um crime quase perfeito, pela dificuldade de se identificar: o nepotismo cruzado, onde o Juiz de um Tribunal nomeia o parente do Juiz de outro. Onde o Procurador-Geral nomeia a sobrinha do Desembargador-Presidente e vice-versa. Como descobrir? O caso mais

crítico é o dos TREs, onde o desembargador nomeia o filho do colega de TJ sem medo de ser feliz, pois o indicado é parente de membro de outra corte. Em Goiás, eles foram engenhosos: após o final do mandato dos desembargadores que deixam o TRE, seus parentes são nomeados pelos desembargadores que acabaram de entrar. Lamentável, mas legalmente perfeito.

Num tribunal que conheço bem, com alto volume de feitos processados por gabinete, conhecidos por serem lugares onde se trabalha pesado, é pública e notória a diferença de produtividade entre os assessores de ministro donos de cargo efetivo e os que ocupam somente o cargo em comissão. Ao contrário do que se poderia imaginar como correto, os primeiros são detentores de notório saber jurídico e se mantém na função produzindo num ritmo de metas apertadas raro na administração pública, enquanto os segundos, em regra, têm pouca experiência profissional e produtividade pífia, afinal, estão ali por motivos que nada têm a ver com a sua capacidade laboral. Claro que não há dados também, pois a produtividade que é divulgada é do gabinete e não do assessor. É assim: os da carreira "levam nas costas" os sem vínculo. Claro que isso é uma regra geral, há poucas e honrosas exceções.

Além do mérito e da morali-

dade, outro aspecto a ser considerado é o da economia. E isso pode ser demonstrado. Tomando por exemplo uma CJ-3 - segundo maior cargo de confiança do Poder Judiciário da União, ocupada por assessores de ministros e por chefes de secretaria - custa ao erário R\$ 2.687,66 quando ocupada por servidor do quadro (valor que é acrescido ao salário quando o servidor faz opção pela percepção do cargo efetivo) ou R\$ 6.901,68 quando ocupada por um "sem vínculo", uma diferença que passa dos cinco mil reais quando acrescida do vale-refeição e dos demais encargos a serem recolhidos, como INSS. Pode-se argumentar que, neste caso, é um servidor a mais. Só que um Técnico Judiciário em início de carreira custa menos do que três mil, contando tudo. Se o problema é quantidade de servidores, eis a solução.

Enfim, um serviço público profissional e com qualidade passa pela redução das nomeações de viés político ao mínimo essencial. Se o senador governista Tião Viana propôs extinguir TODOS os cargos comissionados nos três poderes, mesmo nos eminentemente político-partidários Poderes Executivo e Legislativo, penso que eles são indefensáveis no Judiciário. ■

**"Como descobrir? O caso mais crítico é o dos TREs, onde o desembargador nomeia o filho do colega do TJ sem medo de ser feliz, pois o indicado é parente de membro de**



**no dia 23**  
**VOTE SIM**

**vote contra o comércio d**



# de outubro pela vida

e armas no Brasil

 **Sindjus** Plano e DEFENSORIA

## Oportunidade perdida?

**E**m meio à crise do mensalão, surgem pelo menos duas perguntas inevitáveis, ainda sem resposta: teriam o Partido dos Trabalhadores e o Governo Lula perdido a grande oportunidade histórica de mudar o Brasil, de oferecer aos trabalhadores algo mais do que a esperança sempre renovada? Teria o PT traído seus compromissos, tornando-se um partido igual aos outros, "farinha do mesmo saco"?

O PT nasceu com a bandeira da ética na política em punho.

**"O PT nasceu com a bandeira da ética na política em punho. Nas últimas duas décadas e meia, liderou a mobilização e organização dos trabalhadores e das populações mais humildes na busca pela liberdade e a justiça"**

Nas últimas duas décadas e meia, liderou a mobilização e organização dos trabalhadores e das populações mais humildes na busca pela liberdade e a justiça. O partido desempenhou uma importante função pedagógica, dando voz aos setores populares da população brasileira, promovendo a cidadania. Criou uma cultura de intolerância à corrupção, fortalecendo os ideais republicanos. Obteve reconhecimento, respeito e confiança, tornando-se um importante patrimônio político do País e referência para a esquerda mundial.

A necessidade de sua criação foi sentida pelos próprios trabalhadores durante as intensas mobilizações sociais que marcaram o final da década de 1970, protagonizadas pelos metalúrgicos do ABC e por outros setores sociais no campo e nas cidades, sem terra, bancários, estudantes, Movimento contra a Carestia, comunidades eclesiais de base, intelectuais, militantes de esquerda que lutavam contra a ditadura, saídos da clandestinidade ou voltando do exílio. Durante o IX Congresso de Trabalhadores Metalúrgicos, Mecânicos e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, realizado no dia 24 de janeiro de 1979, lideranças e ativistas dos movimentos social e sindical aprovaram a conclamação dos metalúrgicos de Santo André de unificação de todos os trabalhadores brasileiros "na construção de seu partido, o Partido dos Trabalhadores".

O PT foi construído como alternativa aos partidos comunis-



tas e aos demais partidos tradicionais de esquerda. No entanto, após conquistar a hegemonia política dos setores progressistas, foi com o apoio daqueles partidos que conseguiu eleger o presidente Lula, encarnação da esperança de mudanças acalentadas por milhões de brasileiros. Seu programa de governo incluía a retomada do crescimento econômico com distribuição de renda, a reforma agrária, o resgate para a cidadania dos setores populares secularmente excluídos e, é claro, o combate implacável à corrupção e à malversação do dinheiro público.

No entanto, em junho de 2002, quatro meses antes das eleições, o PT lançou a "Carta aos Brasileiros" com o objetivo de acalmar os representantes do capital financeiro, que abertamente diziam que a crise econômica se agravaria com a provável vitória de Lula. À esquerda, poucos prestaram atenção ao conteúdo dessa Carta. Nela se dizia que "será necessária uma

lúcida e criteriosa transição entre o que temos hoje e aquilo que a sociedade reivindica. O que se desfez ou se deixou de fazer em oito anos não será compensado em oito dias" e que "o novo modelo não poderá ser produto de decisões unilaterais do governo, tal como ocorre hoje, nem será implementado por decreto, de modo voluntarista". O novo modelo, enfatizou o documento, "será fruto de uma ampla negociação nacional, que deve conduzir a uma autêntica aliança pelo país, a um novo contrato social, capaz de assegurar o crescimento com estabilidade". Uma premissa dessa transição, dizia a Carta, "será naturalmente o respeito aos contratos e obrigações do país". No lugar da promessa de mudanças, um novo compromisso se firmava com mais força: "Vamos preservar o superávit primário o quanto for necessário para impedir que a dívida interna aumente e destrua a confiança na capacidade do governo de hon-

## CORRUPÇÃO

rar os seus compromissos".

A preservação do modelo econômico anterior, a continuidade da retirada de direitos dos trabalhadores e dos servidores

ser comprovadas, mostra uma profunda crise de identidade do partido, cuja imagem sempre foi ligada à ética na política.

Se a corrupção em geral é

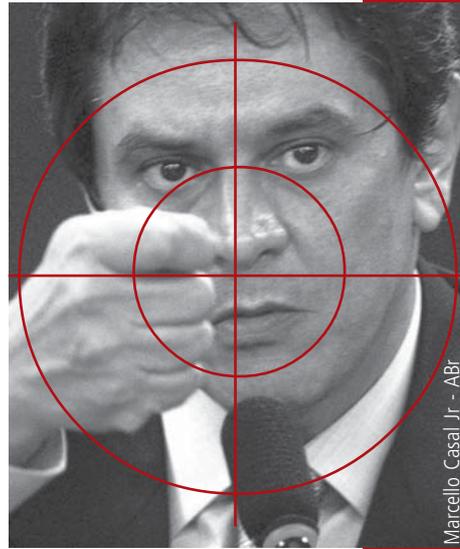


públicos, a falta de investimentos na área social etc mostra o quanto é profundo o divórcio entre o Governo Lula e as bandeiras históricas do PT. Por outro lado, as recentes denúncias do esquema do mensalão, caso venham a

ruim, a corrupção do governo da esquerda seria péssima. Se a corrupção é grave, cometida pela direita, é mais grave ainda, perpetrada pela esquerda. Por várias razões, como escreveu o sociólogo Emir Sader. Porque os indícios de corrupção nos Correios, envolvendo o deputado Roberto Jefferson, significa apropriação privada de bens públicos. O que o publicitário Marcos Valério, junto com alguns dirigentes do PT, parecem ter feito, ao estabelecer acordos políticos com base em vantagens materiais significa a desideologização da política. Porque é um crime político. Porque desvia a atenção do País de seus problemas ainda mais graves.



José Cruz - ABr



Marcelo Casal Jr - ABr

Evidentemente, há saídas para o atual impasse do PT e da esquerda brasileira. Com a recuperação da política como atividade de emancipação das grandes massas trabalhadoras do País. Com a recuperação da política para a reconstrução da república, do bem comum. Com o combate à mercantilização da política, das campanhas eleitorais, dos partidos, da mídia. Com a retomada dos grandes ideais que moveram a esquerda na luta pela construção do socialismo, de uma sociedade sem classes, sem exploração, sem discriminação nem opressão.

Para tentar superar a atual crise, o PT e as esquerdas brasileiras têm a obrigação de fazer um profundo balanço de suas ações e de repensar o seu papel. Se, como dizia Brecht, "nossas palavras de ordem estão em desordem", está na hora de perguntar "o que agora é falso daquilo que dissemos". Está na hora de saber "com quem ainda contamos" e se o que restou de nós foi ou não "lançado fora da corrente viva". Talvez a atual crise mostre não uma oportunidade perdida, mas uma oportunidade para nos lançarmos de novo na corrente viva da história. ■

**"Para tentar superar a atual crise, o PT e as esquerdas brasileiras têm a obrigação de fazer um profundo balanço de suas ações e de repensar o seu papel. Se, como dizia Brecht, "nossas palavras de ordem estão em desordem", está na hora de perguntar "o que agora é falso daquilo que dissemos". Está na hora de saber "com quem ainda contamos" e se o que restou de nós foi ou não "lançado fora da corrente viva". Talvez a atual crise mostre não uma oportunidade perdida, mas uma oportunidade para nos lançarmos de novo na corrente viva da história".**

# Faculdades de Direito na mira do MEC

A fiscalização é realizada pelo Departamento de Supervisão do Ensino Superior

**Evelyne Nunes**

**A**s Instituições que oferecem cursos de Direito de má qualidade podem estar com os dias contados. A ameaça é do próprio Ministério da Educação (MEC), o qual promete intensificar a fiscalização dos cursos jurídicos a partir do mês de agosto. Para agilizar a identificação das instituições "ruins", o órgão contará com o auxílio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A Entidade terá a possibilidade de indicar ao ministério, denúncia ou indício de irregularidade, nos Cursos de Direito, e

ainda pode designar um representante para acompanhar os trabalhos de fiscalização.

A fiscalização será feita por uma comissão de investigação nomeada pelo Departamento de Supervisão do Ensino Superior (Desup) do MEC. A comissão verificará se a Instituição oferece condições básicas para manutenção do curso. Entre os quesitos a serem avaliados, o órgão observará a composição do corpo docente, o acervo bibliográfico, e, principalmente, se a Faculdade está cumprindo o plano pedagógico proposto na abertura do curso. "Muitas vezes a Instituição dá entrada no MEC em um plano pedagógico que atende às exigências do curso. Porém, depois que ela obtém a autorização passa a não cumpri-lo. Nós queremos combater isso", afirma o diretor do Desup, Mário Pederneiras.

De acordo com o MEC e a OAB, a necessidade de verificar as condições dos cursos de Direito surgiu devido à grande reprovação dos estudantes no Exame de Ordem e aos baixos conceitos das Instituições nas avaliações do antigo Exame Nacional da Cursos – o Provão. Na opinião do presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, Paulo Roberto de Gouveia Medina, "a qualidade tem caído em decorrência do fenômeno da proliferação de cursos", argumenta. O próprio diretor do Ministério,

Mário Pederneiras, chega admitir a existência de uma quantidade exarcebada de Instituições, ao afirmar que o órgão não consegue fiscalizar todas as Faculdades. "É impossível verificar todas as Faculdades. Há uma quantidade muito grande", diz. Segundo o diretor, existe a possibilidade de algumas Instituições serem fechadas ainda este ano.

"Não podemos citar nomes nem números porque isso gera um temor muito grande nas Instituições de Ensino", diz.

Como o ministério não possui funcionários suficientes para verificar as condições das Faculdades, o órgão fará a fiscalização por meio de sorteio entre as Instituições apontadas como irregulares. As denúncias serão

"De acordo com o MEC e a OAB, a necessidade de verificar as condições dos cursos de Direito surgiu devido à grande reprovação".



Roberto Busato: "providência necessária diante da crescente mercantilização da oferta de diplomas"

encaminhadas pela OAB e também podem ser feitas por estudantes diretamente no Ministério da Educação. A Ordem para ter conhecimento de quais Instituições devem ser fiscalizadas, solicitou, no início do mês, o envio de um relatório às suas seccionais. Cada regional deverá encaminhar a relação de cursos a serem verificados no Estado. No documento enviado às seccionais, o presidente da OAB, Roberto Busato, classificou a iniciativa como "providência necessária diante da crescente mercantilização da oferta de diplomas".

O curso de Direito é o segundo a receber mais matrículas no país, perdendo apenas para Administração. De acordo com a pesquisa do Instituto Nacional de Estudos Anísio Teixeira (Inep), em 2003, existiam 704 Instituições que ofereciam cursos jurídicos no país. Neste mesmo ano, 508.424 mil pessoas ingressaram em uma Faculdade de Direito e 64.413 entraram no mercado de trabalho. Em 2004 foram autorizados 51 novos cursos e até o início deste ano mais 12 haviam recebido o aval do Ministério.

Segundo o presidente da OAB Nacional, Roberto Busato, a mercantilização dos cursos de Direito vem se refletindo no mercado de trabalho. "Essa situação tem influenciado diretamente na formação e na ética do profissional que chega ao mercado. Os jovens estão sendo enganados pelas faculdades e, futuramente, serão algozes de seus clientes", critica. O presidente afirma que a Entidade vem lutando firmemente para combater a grande oferta de vagas. "A OAB não pode ser conivente com isso (a mercantilização), nem representar uma cena, aceitando

diplomas que não valem nada. Por isso estamos batendo tanto na questão da má qualidade do ensino e exigindo do MEC medidas enérgicas para a mudança desse cenário".

Na avaliação de Paulo Medina, a concessão de autorizações precisa ser mais rigorosa e levar em conta principalmente a necessidade social. "É preciso ver se o mercado tem condições de absorver todos os profissionais e, além disso, saber se a quantidade de faculdades na região já não supre a demanda", pondera. Ele revela que dos 12 cursos autorizados este ano, apenas um recebeu parecer favorável da Ordem e, no ano passado, somente 13.

O servidor do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Luiz Gustavo Rabelo, é formado em Jornalismo e cursa o 8º semestre de Direito no Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB). Para ele, o que mais influencia na qualidade da oferta é a grande quantidade de autorizações fornecidas pelo MEC. "Acredito que o ensino não possa ficar limitado a um número restrito de Instituições. No entanto, o MEC deveria ter sido mais cuidadoso na hora de autorizar tantos cursos novos. Não dá para abrir cursos indiscriminadamente", critica.

No Distrito Federal, atualmente existem 17 Instituições que oferecem cursos jurídicos. Dessas, apenas nove possuem mais de cinco anos de funcionamento e são reconhecidas pelo MEC. As demais têm autorização do órgão para funcionar, mas como ainda não formaram turma, não podem ser reconhecidas, nem participar do Exame da Ordem.

Maurício Fernandes é técnico judiciário do TJDF e está cursando o 5º semestre de Direito.

Na sua opinião, a quantidade de Faculdades no DF é suficiente e cobre a demanda. "Tudo tem de ter um limite. Não dá para ter um curso em cada esquina", argumenta. Na avaliação do servidor a intensificação da fiscalização do MEC é bem vinda, pois "quem não oferece um ensino de qualidade deve fechar as portas", defende.

Para a OAB, os altos índices de reprovação no Exame da Ordem é uma indicação da falta de qualidade dos cursos. "As grandes taxas de reprovação revelam nitidamente que a qualidade vem caindo ao passar dos anos", afirma Medina. Este ano, no Distrito Federal dos 1.036 bacharéis inscritos, 911 fizeram a prova e somente 266 obtiveram aprovação. Foi um dos índices mais altos de reprovação dos últimos anos. Ao todo, 70,8% dos candidatos não conseguiram obter os requisitos mínimos para o exercício da advocacia.

A universidade de Brasília (UnB) foi quem mais aprovou candidatos. Dos 45 recém-formados que fizeram a prova, 29 foram aprovados. Em segundo lugar ficou o Centro Universitário de Brasília (Uniceub) com um índice de 38,24% de aprovação, seguido da Universidade Católica de Brasília (UCB) com 31,25% e das Faculdades Integradas Upis (30,77%). (Veja a relação completa na tabela ao lado)

Roberto Busato preocupa-se com os altos índices de reprovação no Exame de Ordem e reba-



Foto: arquivo OAB

Stefânia Viveiros:  
"Instituições ruins devem ser fechadas"

te às críticas de que as provas seriam muito difíceis. "Os resultados do Exame da Ordem em todo o país têm sido realmente preocupantes, pois é este exa-

"É preciso ver se o mercado tem condições de absorver todos os profissionais e, além disso, saber se a quantidade de faculdades na região já não supre a demanda".

me que dá habilitação ao bacharel em Direito. Não se trata de um exame rigoroso como muitos afirmam, exige-se somente o mínimo de capacidade postulatória. Até porque nosso objetivo não é fazer um ranking dos melhores alunos, mas, sim, aferir o mínimo de capacidade para o exercício da função de advogado”, afirma.

A presidente da OAB-DF, Estefânia Viveiros, também concorda com Busato. Para ela, “essa argumentação não procede porque a prova é formulada de acordo com a habilitação escolhida pelo candidato. No exame, exige-se os conhecimentos necessários para o exercício da profissão”, explica. Apesar disso, a presidente afirma que a partir de agosto a seccional convocará todas as Instituições ministradoras de cursos jurídicos para discutirem o assunto. “Queremos discutir porque o índice de reprovação está tão alto”, explica.

Na opinião da servidora do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região e estudante do 6º semestre da Faculdade de Projeção, Fernanda Ribeiro, há um excesso muito grande de faculdades e isso desvaloriza a profissão. “Algumas faculdades só querem abrir um curso de Direito para dar status à Instituição. Acabou virando um comércio”, menciona. Segundo ela, a fiscalização vai contribuir para combater esse tipo de atitude.

A presidente da OAB-DF comemorou a iniciativa do MEC e a parceria com a OAB nacional. “A criação dessa comissão é uma vitória fantástica. Nós precisamos primar pela qualidade do ensino e as Instituições ruins devem ser fachadas”, defende. Segundo Estefânia Viveiros, o DF ainda é um local privilegia-

do para se estudar e a fiscalização vai contribuir para a melhoria do cenário jurídico no país. “Estamos entre os melhores do país e precisamos trabalhar para manter esta posição”, declara. Em estados como São Paulo e Paraná na primeira fase houve 88% e 92% de reprovação, respectivamente.

A estudante do 5º semestre do Uniceub e servidora do Ministério Público Federal (MPF), Evelyn Estrela Rodrigues, acha válido a existência do exame. “É preciso fazer uma avaliação rigorosa e selecionar apenas os melhores profissionais”, defende. Quanto a questão da qualidade, a servidora avalia que o problema está focalizado na criação dos cursos. “Nós devemos primar pela qualidade e não pela quantidade. Acho conveniente o controle do MEC, mas é fundamental que seja feita uma avaliação mais rigorosa na abertura dos cursos”, diz.

Quem estiver pensando em ingressar em Faculdade de Direito e não sabe ainda qual o melhor local para estudar, a OAB dá a dica. A cada três anos, a Entidade elabora um ranking nacional onde indica quais são as melhores Instituições do país na área jurídica. Aquelas que obtêm resultados positivos na avaliação do Exame Nacional de Cursos e no Exame de Ordem, recebem um selo de qualidade. No Distrito Federal, apenas a UnB e o Uniceub receberam o selo. A relação completa de todas as Instituições recomendadas pode ser vista no site [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br). ■

## Veja o resultado e o desempenho por instituição de ensino (primeiro semestre de 2005):

### 1. Universidade de Brasília

Fizeram a prova: 45  
Aprovados: 29 (64,44%)  
Reprovados: 16 (35,56%)

### 2. Centro Universitário de Brasília (Uniceub)

Fizeram a prova: 340  
Aprovados: 130 (38,24%)  
Reprovados: 210 (61,76%)

### 3. Universidade Católica de Brasília

Fizeram a prova: 80  
Aprovados: 25 (31,25%)  
Reprovados: 55 (68,75%)

### 4. Faculdades Integradas UPIS

Fizeram a prova: 13  
Aprovados: 4 (30,77%)  
Reprovados: 9 (69,23%)

### 5. Instituto de Ciências Sociais (AUDF)

Fizeram a prova: 105  
Aprovados: 27 (25,71%)  
Reprovados: 78 (74,29%)

### 6. Instituto de Educação Superior de Brasília

Fizeram a prova: 87  
Aprovados: 19 (21,84%)  
Reprovados: 68 (78,16%)

### 7. Faculdade Euro-Americana

Fizeram a prova: 104  
Aprovados: 15 (14,42%)  
Reprovados: 89 (85,58%)

### 8. Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília

Fizeram a prova: 40  
Aprovados: 5 (12,5%)  
Reprovados: 35 (87,5%)

### 9. Universidade Paulista

Fizeram a prova: 97  
Aprovados: 12 (12,37%)  
Reprovados: 85 (87,63%)

# A capital do verde - quanto mais parques, tanto mais cuidados



## CRISTINA LIMA

**O** morador de Brasília é privilegiado. Mas não é por viver na capital do país, centro das decisões políticas. É pela quantidade de verde que ele encontra cada vez que sai de casa. A cidade surgiu para ser uma cidade-parque para esbanjar fartura de áreas livres dentro das superquadras de concreto e perto do asfalto. Não foi à toa que a cidade conseguiu o título de Patrimônio da Humanidade, em 1987. Os espaços verdes são tombados.

O Distrito Federal tem uma das mais altas taxas de área verde por número de habitantes no país. É como se cada morador tivesse disponível para si 120 m<sup>2</sup>.

Ao todo são quatro milhões de árvores em todo o DF. Nas 21 regiões administrativas, existem 75 parques criados disponíveis para a comunidade. A maioria não está urbanizado como o mais conhecido deles, o Parque da Cidade.

Os dados são da Secretaria de Parques e Unidades de Conservação (Comparques) do governo do DF. O secretário Enio Dutra diz que ainda em junho será publicado no Diário Oficial do DF três decretos criando três novos parques: o das Sucupiras (no Sudoeste, às margens do Eixo Monumental), o do Vale do Amanhecer (em Planaltina) e o do Tororó (atrás do Jardim Botânico).

Na maioria dos parques, é possível praticar caminhadas ou corridas, andar de bicicleta ou se exercitar de alguma forma. A

estimativa do governo é que mais de 300 mil pessoas por semana visitem os 75 parques das cidades. Só o parque Sarah Kubitschek, conhecido como Parque da Cidade, recebe cerca de 200 mil pessoas nos finais de semana, sendo que a maioria usa a área para se exercitar. Ele é o mais tradicional de Brasília e fica entre a Asa Sul e o Setor Sudoeste. São mais de 4 milhões de m<sup>2</sup> de área urbanizada, com ampla pista de cooper e equipamentos para lazer. É lá onde há o parquinho infantil mais famoso de Brasília, o Ana Lídia.

O Plano Piloto é beneficiado com os maiores parques urbanizados do DF. Se já é privilégio morar na capital do país, mais ainda é morar nas quadras próximas ao parque da Cidade e

**"Chego do trabalho às 17h e corro para o parque todos os dias. É a forma que eu tenho de relaxar do estresse diário, mas é necessário um pouco mais de investimento nos parques públicos"**



Olhos D'Água, por exemplo. No Olhos D'Água, existe uma trilha de terra em que o visitante "viaja" em meio a natureza e aos sons de pássaros. "Chego do trabalho às 17h e corro para o parque todos os dias. É a forma que eu tenho de relaxar do estresse diário", confessa o administrador de

empresas Adair Mendes, 47 anos, e morador da 211 Norte.

Na opinião de Adair, é necessário um pouco mais de investimento nos parques públicos, como melhoria nos banheiros e infra-estrutura para as pessoas que precisam sair do parque e ir para o trabalho. É o caso da servidora pública Andréia Lins, 30. Ela mora na 307 Norte e precisa tomar banho em casa depois de correr três vezes por semana no parque Olhos D'Água. "Entro às 9h no trabalho e, se tivesse estrutura, poderia tomar uma ducha e ir direto ao trabalho. Mas não dá. Perco todo dia mais de meia hora só por isso", conta.

**VERDE** - Brasília é amada pela maior parte dos seus habitantes, e o verde é responsável por parte dessa paixão. Pesquisa realizada pelo Instituto EM Data há dois anos com 400 pessoas mostra que 88% dos entrevistados têm orgulho de ser brasilienses. A grande maioria, 84%, está satisfeita por morar na capital e 70% consideram a qualidade de vida superior à do resto do país.

Tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Brasília também é valorizada pela preservação do meio ambiente. Para 92% dos moradores as áreas verdes e os parques de Brasília devem ser preservados. Apenas

4% discordam disso. O tema é considerado prioritário por 25% da população.

As espécies do Cerrado plantadas desde a inauguração de Brasília é responsável por embelezar as áreas verdes. Ozanan Alencar, 61 anos, chefe do Departamento de Parques e Jardins da Novacap, conta que pombeiros, jatobás, jequitibás, ipês, quaresmeiras e angicos estão entre as pioneiras na arborização da cidade.

Hoje, cerca de 70% das mudas produzidas pela Novacap são espécies do cerrado. Das 110.331 mudas plantadas entre novembro de 2004 e fevereiro de 2005 pelo DF, 75.256 são típicas do Planalto Central. "Vivemos numa floresta urbana", comenta Ozanan.

Dependendo do parque que irá frequentar, o morador de Brasília precisa tomar conhecimento de regras de convivência. No Olhos D'Água, por exemplo, é proibido entrar de bicicleta. No Parque da Cidade é permitido, mas só nas áreas destinadas a ciclistas. É comum, no entanto, ciclistas invadirem as áreas de pedestres e vice-versa.

Animais também, só com coleira. A Comparques assinou no mês passado uma portaria que estabelece normas para donos de animais domésticos que frequentam os parques locais na companhia de seus bichos de estimação. Segundo a regra, são

exigidos o uso de coleira não retrátil em animais de grande, médio, e pequeno porte, assim como a coleta apropriada dos dejetos, com o uso de saco plástico ou luva descartável. A focinheira para cães de grande e médio porte também virou regra em todos os parques.

A coleta de dejetos de cães ainda é privilégio de poucos países no mundo. A urina e dejetos de animais domésticos afugentam animais de fauna silvestre, em seu deslocamento habitual, além de poderem contaminar pessoas e bichos com toxoplasmose, ameba e leishmaniose. Animais soltos também podem comprometer a segurança de crianças e adultos que frequentam os parques. A penalidade para quem transgredir as normas varia de R\$ 50 a R\$ 450, dependendo da gravidade da infração.

Alguns parques possuem atividades para que o usuário possa se integrar com outras pessoas, como aulas de Tai Chi Chuan, Yoga, patins e caminhadas. A programação pode ser conseguida nas secretarias das unidades. A Comparques começou a fazer o Circuito Ecológico dos Parques, aos domingos. O evento consiste em corrida competitiva para atletas amadores e profissionais e caminhada recreativa voltada para a comunidade. A primeira etapa foi em 2004, no Parque Ecológico Águas Claras.

**"Animais soltos também podem comprometer a segurança de crianças e adultos que frequentam os parques. A penalidade para quem transgredir as normas varia de R\$ 50 a R\$ 450, dependendo da gravidade da infração"**

## No branco do papel os parques vão bem, mas no verde...

A repórter Adriana Bernardes, em reportagem no Jornal do Brasil (Caderno Brasília), constatou que a tal capital dos parques está, realmente belíssima, "no papel". Em sua matéria ela aponta os riscos dos parques e unidades de conservação. A reportagem trata da falta de infra-estrutura para uso da comunidade e a permanente ameaça da poluição. O mérito de garantir tais áreas, mesmo "no papel", merece reconhecimento. Porém, a frustração em fazer trilhas, caminhadas, respirar tanto verde e manter contato livre com a vegetação e animais típicos do cerrado é imensa. "São os "parques de decreto". Foram criados nos últimos cinco anos, mas a população não pode freqüentar pela falta de infra-estrutura e, principalmente, de segurança", escreveu a repórter do JB.

"Alguns deles, como é o caso do Parque Morro do Careca, no Lago Norte, foram criados para impedir invasões em áreas públicas que, por exigência da legislação ambiental vigente, devem ser preservadas. Não raro, as histórias dos parques estão relacionadas à mobilização dos brasileiros em defesa do patrimônio natural. Boa parte deles foi criada depois que a comunidade bateu o pé e exigiu providências do poder público. Algumas dessas histórias tiveram final feliz. Outras, nem tanto", continua.

Ela constata que mesmo no bem equipado e conservado 320 hectares do Parque da Cidade (o Dona Sarah, criado em 1978 no Plano Piloto) a falta que faz a piscina com ondas e os pedali-

nhos desativados e sem previsão de retorno. A média de visitantes de 9 mil por dia alcança 200 mil pessoas, em fins de semana. Talvez, seja esta "pressão cidadã" permanente por melhorias nas condições de uso que façam deste Parque um bom exemplo.

No Parque Recreativo do Gama, mais conhecido como "Prainha", criado há 44 anos, a

comunidade se organiza para mudar a situação: guarita abandonada, ameaça de poluição das águas do córrego Ribeirão Alagado e reativação das piscinas (bloqueadas há mais de dois anos) são alguns dos pontos de luta da comunidade.

A tragédia do lixo acumulado, trilhas sem sinalização, falta de cercas (circulação indiscriminada aumenta o risco de quei-

madas e depredação), planos de manejo, iluminação precária, funcionários sem treinamento específico, programas permanentes de Educação Ambiental e a insegurança pela falta de policiamento ostensivo são comuns a todos os parques, embora mais acentuados em uns e menos em outros.

Um belo exemplo de mobilização ocorreu na criação e implantação do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul (decreto publicado em setembro de 2003). O parque fica na 613/614 Sul, entre as vias L4 e a L2, numa área de quase 22 mil hectares e já foi cercado. A Associação dos Amigos do Parque da Asa Sul surgiu a partir da luta moradores para que a área, com nascentes e uma lagoa, fosse preservada. Também sofre com a falta de um plano de manejo eficaz (criação do parque, que no papel tem como proteger e recuperar os recursos hídricos, assim como a vegetação nativa), o lixo externo e subterrâneo (o local já foi depósito), a poluição e a insegurança pública.

Vitória significativa também foi conquistada pelos moradores que fundaram a Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis do Trecho 3 do Setor de Mansões do Lago Norte para pressionar o governo a criar o Parque Ecológico Morro do Careca (criado em 14 de agosto de 2002). Da região se vislumbra boa parte de Lago Norte, a Esplanada dos Ministérios, a Torre de TV e a Bandeira da Praça dos Três Poderes. Burtis indicam ser uma área de nascentes com ótima mostra da vegetação do cerrado. ■



# Limites e responsabilidades no controle interno de mensagens

**E**m maio deste ano, uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) abriu precedente para que as empresas possam rastrear o e-mail de trabalho de seus empregados. O TST julgou o recurso de um ex-funcionário do HSBC Seguros Brasil S.A., que foi demitido em 2000 depois que a empresa constatou que ele usou o endereço eletrônico para enviar fotos de mulheres nuas para colegas de trabalho. Os ministros concluíram de forma unânime que a prova para a demissão por justa causa é legal e não houve violação à intimidade e à privacidade do ex-empregado. Firmada pelos ministros da 1.ª Turma do TST, a tese poderá ser questionada no Supremo Tribunal Federal (STF), com chances de ser derrubada, já que a Constituição garante a inviolabilidade das correspondências.

O Sindjus ouviu os servidores para saber o que pensam a respeito da decisão. Conforme a decisão do TST, o empregador pode exercer, "de forma moderada, generalizada e impessoal", o controle sobre as mensagens enviadas e recebidas pela caixa de e-mail fornecida pela empresa. A atuação teria o objetivo de evitar abusos que poderiam causar problemas à empresa.

Os empregadores podem rastrear o e-mail de trabalho dos empregados porque não haveria intimidade a ser preservada (a finalidade deste correio eletrônico é profissional, argumenta o tribunal). Se a empresa constatar o desvirtuamento de seu uso, pode demitir o funcionário por justa causa.

## Até onde vai a privacidade dos funcionários dentro das empresas?

"Sou a favor do controle, mas apenas neste tipo de caso, quando o e-mail é corporativo e o empregado assina um contrato prévio com normas de utilização entre ele e a empresa, no qual fica claro que haverá monitoramento. Se não for este o caso, não sou a favor, porque deve ser mantido um sigilo de correspondência. É importante deixar claro que vai haver rastreamento, caso contrário fere o direito de privacidade do empregado".

*André Gustavo Meneses, Técnico Judiciário do TJDF*

"Eu não conheço o caso específico, mas acho que uma coisa é o e-mail particular, quando consta o nome do empregado no e-mail, outro é o e-mail com que consta o departamento ou o nome da empresa. Quando o e-mail é particular, mesmo que apareça o nome da empresa, é preciso preservar a privacidade deste funcionário. Da mesma maneira que é preciso respeitar o telefone e a internet. Afinal, o servidor tem uma senha própria para seu e-mail, para que o sigilo seja mantido".

*Mozart Nascimento, Técnico Judiciário do STJ*

"Sou contra esse procedimento. Apesar do meu ministro ter votado a favor, eu sou contra. Porque se ele (empregador) invade para ver se está mandando foto pornográfica, pode fazer isso em qualquer outra situação. Se é o nome do servidor que está no e-mail, então o e-mail é pessoal e não deve ser violado. A privacidade do funcionário deve ser preservada. Os próprios ministros utilizam seus e-mails ligados ao tribunal para fins particulares".

*Janedir Lopes, Técnico Judiciário do TST sede*

"Em minha opinião, deve haver certo rastreamento dos e-mails, desde que preservando o direito de privacidade do empregado. Usando meios como softwares que controlem o e-mail com conteúdos impróprios, com muito critério. Acho ainda que a empresa deve instruir seus funcionários para o uso correto do e-mail, determinando o tipo de mensagem, conscientizando as pessoas. Além disso, a demissão deveria ser o último recurso, antes poderia ser uma advertência, seguido de suspensão em caso de reincidência, por exemplo".

*Ingrid Maria Hendges, Técnico Administrativo do STF*

## ENQUETE



"Sou a favor deste monitoramento. Em minha opinião não é nenhuma invasão de privacidade. Acho que deve haver um limite, pelo que sei o funcionário estava mandando e-mails de sexo. É um meio profissional e, portanto, deve-se manter o decoro. Acho que Justiça considerou o rastreamento justamente para evitar casos até mais graves, como o da pedofilia na internet, pois já houve casos assim também em ambientes de trabalho".

*Samantha Bauer, Técnico Judiciário TST sede*



"Acho injusto as empresas violarem o e-mail do funcionário. Embora ligado a uma empresa, o e-mail não deixa de ser particular. Se a empresa deixa o funcionário usar o e-mail no local de trabalho, deve também reservar o direito do empregado à privacidade. Até porque muitas vezes o e-mail de provedores particulares não abre dentro das empresas porque é bloqueado, então o empregado fica sem opção".

*Waldemar Alves, Técnico Judiciário do Conselho da Justiça Federal (CJF)*



"Acho que depende da empresa. Há empresas que precisam de um controle para se proteger, como é o caso de pirataria, mas numa instituição, como no STJ, por exemplo, não acho que haja necessidade. Para se proteger, a empresa precisa saber se não há vazamento de informação. Acredito que na maioria das situações o e-mail tem caráter totalmente particular e deve ser preservado".

*Nilva Costa, Analista Judiciário do STJ*



"Sou contra este tipo de controle. Acho que o empregado tem o direito a privacidade e violar o e-mail é como violar uma correspondência comum. Para mim, o caso da empresa julgado pelo TST foi violação. Quando a empresa faz este tipo de procedimento está abusando do direito enquanto empregadora e a pessoa deve ser informada do monitoramento previamente".

*Luciano Pires da Silva, Analista Judiciário do STJ*



"Se existe o uso do e-mail para fins pessoais, o empregado deve ter liberdade para usá-lo. Porém, no caso em que há abuso por parte do usuário, deve-se desenvolver meios que impeçam o uso de conteúdo inapropriado como foi o do caso julgado pelo TST. Mas não concordo com uma vigilância tão rigorosa. Além disso, deve haver uma política de esclarecimento na empresa para que o trabalhador fique ciente do que pode acontecer no caso de uso inapropriado".

*Wagner Alves de Sousa, Técnico Judiciário do TRT*



"Sei que existem mecanismos mais eficientes que podem impedir o repasse de mensagens inadequadas, como o caso da pornografia entre os funcionários. Acredito que a empresa pode também fazer um trabalho de conscientização antes de punir. O empregado precisa saber que ao encaminhar certos tipos de conteúdos via e-mail poderá sofrer alguma sanção, mas ele precisa ser avisado previamente. Acho que de outra forma não seria apropriado fazer o controle, sem antes saber o que posso e o que não posso fazer, ou se estou sujeito a alguma sanção".

*Hélio Ferraz, Técnico Judiciário do TRT*



"Se por um lado o controle invade a privacidade do funcionário, por outro é a proteção da empresa. Se a empresa fornece um e-mail é para finalidade profissional e não para fins pessoais. E-mails pessoais podem ser obtidos em sites gratuitos. A empresa precisa controlar o conteúdo que pode estar prejudicando seu desenvolvimento e sua imagem. Não vejo nenhum problema. Já é feito aqui, já fomos informados que o uso deve ser para fins profissionais".

*Rafaela Cristina Bittencourt Fernandes, Técnico Judiciário da Vara da Infância e da Juventude*



"Não concordo com este tipo de controle. Não conheço bem o caso do TST, dessa empresa específica, mas não acho correto que a empresa vigie o e-mail dos seus funcionários. Claro que se o funcionário está fazendo alguma coisa indevida é preciso investigar, mas o direito do trabalhador, do funcionário, do servidor deve ser garantido. Não acho certo a empresa invadir o e-mail só porque é da empresa".

*Joaquim Neves dos Santos Filho, Técnico Judiciário do TST SAAN*

Fotos: Planet Photo ■

# Depressão que causa dor

## A importância de saber lidar com as pressões no trabalho

**Nádia Faggiani**

**T**odos enfrentamos situações de estresse durante a vida: morte de parentes, separação, desemprego. Algumas pessoas lidam melhor com isso do que outras. Quando a tristeza não passa e começa a afetar o dia-a-

dia, é chamada de depressão pelos médicos.

Herança genética, ambiente familiar - os médicos ainda não têm certeza do que torna algumas pessoas mais vulneráveis, mas sabem que conviver com situações estressantes por um longo período aumenta o risco de depressão.

Alguns fatores tornam o trabalhador mais vulnerável, como o risco dos que saem de casa sem saber se voltam, a falta de reconhecimento daqueles que são notados apenas quando o serviço não é feito, demanda crescente de serviço e cobranças da chefia para que a tarefa seja realizada cada vez mais rápida, profissionais que se confundem com o serviço público. Sob pressão, acabam se sentindo insatisfeitos e desencadeando sintomas de depressão, como ansiedade, insônia, isolamento, baixa auto-estima e perda de produtividade no trabalho.

A pesquisadora Anadergh de Abreu Branco fez um levantamento nos arquivos do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Descobriu que menos de 1% dos afastamentos por distúrbios mentais foram considerados acidentes de trabalho.

"É sempre mais fácil pensar que sejam problemas pessoais do que problemas relacionado ao trabalho. E fazer a relação entre o trabalho e a doença acaba sendo um trabalho de investigação. Como podemos pensar

que um ramo de atividade tenha até quatro vezes mais chance de um trabalhador ser afastado por doença mental do que outro e que isso não tenha nada a ver?", comenta a pesquisadora.

No Judiciário e no Ministério Público a situação não é diferente. Os departamentos médicos recebem todos os dias diversos pacientes com sintomas de transtornos psíquicos. Os problemas se agravam quando o servidor exerce função comissionada, que por não ter critérios objetivos é fonte de grande instabilidade e medo. "Recebemos diariamente reclamações de servidores que sofrem pressão do chefe, rasteiras, humilhações e que acha que tem que suportar tudo isso para não perder uma grande parcela do seu salário", afirma Eliane Alves, coordenadora do Sindjus.

O paciente deprimido tem alterações no sistema nervoso que controla a sensibilidade à dor. Além de sentir dor psíquica (sofrimento), passa a sentir dor física - presente em 60% a 80% dos deprimidos.

O reumatologista e clínico do TRF, Wilton Santos, afirma que 98% dos pacientes com dor crônica dizem estarem insatisfeitos com o trabalho que desempenham. Pesquisa da Escola Paulista de Medicina aponta que 85% dos pacientes apresentam indícios de fibromialgia, síndrome psicossomática que se manifesta como uma dor generali-

zada por todo o corpo. A fibromialgia acomete pessoas com maior suscetibilidade à dor.

Wilton Santos acredita que as manifestações de dor ligadas à depressão entre pessoas que desempenham função comissionada esteja associada à imobilidade no sentido de tomar decisões e expressar sua insatisfação. Cerca de 90% das vítimas de fibromialgia por exemplo, são mulheres.

Problemas físicos como Lesões por Esforços Repetitivos (LER), Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (Dort) e tendinite (inflamação do tendão), também podem ser desencadeadas pela depressão, porque o paciente apresenta maior perceptividade à dor.

A servidora do TRT, Lillian Maria de Souza, diz que o exercício de função comissionada lhe trazia tensão, que acabou desencadeando outras doenças. Ela teve LER pela primeira vez, em 1995, devido ao aumento da demanda de trabalho na Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal. A pressão a que foi submetida e a cobrança da chefia levou-a a ficar emocionalmente abalada. "Eu ficava muito tensa, tinha medo de perder a gratificação e fiquei doente", diz.

Muitas vezes, a depressão é desencadeada pelo receio da compreensão social a respeito da veracidade de que o paciente sente dores intensas, já que ele não apresenta lesões físicas e o diagnós-

**"O paciente deprimido tem alterações no sistema nervoso que controla a sensibilidade à dor. Além de sentir dor psíquica (sofrimento), passa a sentir dor física - presente em 60% a 80% dos deprimidos"**

tico é apenas clínico. Normalmente a disfunção não advém de uma doença orgânica, mas crônica.

Lílian tinha receio de tirar licença médica para se tratar e os colegas acharem que ela estava fugindo do trabalho. A servidora do TJDF, Emanuele do Nascimento Rolim, tinha a mesma sensação. "Fica o receio de acharem que somos folgados", diz. Emanuele apresentou sinais de depressão e irritabilidade, associados a problemas como baixa imunidade e ansiedade, depois que adquiriu LER nas tarefas diárias de digitação. Ela também sentia-se insatisfeita com o cargo que ocupava.

Preocupada com a saúde, a servidora decidiu procurar ajuda de um psiquiatra indicado por um colega e começou um tratamento.

Segundo o psiquiatra do TJDF, Alexandre Rosenwald, a prevenção é importante. Manter o bom humor, praticar esportes e ter um hobby, desvia e evita a doença. O tratamento associa antidepressivos e relaxantes. "Se não tratar a depressão, a dor física não melhora", diz.

A psicóloga do TRF, Maristela Aires da Fonseca, afirma que o primeiro passo a ser dado quando se consegue identificar sofrimento emocional é procurar imediatamente ajuda de um profissional de psicologia ou psiquiatria para avaliar o nível de sofrimento e evitar outros comprometimentos à saúde. Ela afirma, porém, que quando se trata de saúde mental ainda existe preconceito.

"As pessoas que têm um sofrimento muito grande acabam acreditando que a dor não passa e ficam por muito tempo tentando contornar essa dor generalizada. A demora retarda o diagnóstico e dificulta o tratamento", explica Maristela.

## Entrevista com Dr. Wilton Santos - Reumatologista e clínico do TRF

**Sindjus - Que prejuízos traz ao servidor a falta de critérios objetivos na seleção de função comissionada?**

**Dr. Wilton Santos** - Quando a pessoa assume uma função, a carga do ponto de vista de trabalho e do ponto de vista afetivo é maior. Às vezes, a pessoa não tem condição emocional para agüentar e isso devia ser ponderado ao se fazer uma indicação. Quem assume função comissionada deveria estar mais preparado do ponto de vista emocional para exercê-la.

**Sindjus - Que alternativa deveria existir no serviço público para melhorar as indicações de funções e evitar que o servidor sujeito a determinadas situações desenvolva doenças?**

**Dr. Wilton Santos** - Verificar as capacidades do servidor do ponto de vista emocional para exercer a função. Normalmente o paciente com fibromialgia tem um histórico de perfil de humor baixo. Uma das sugestões seria avaliar todas as pessoas que entram para o serviço público do ponto de vista psíquico para identificar se existe uma predisposição à depressão. Seria uma forma de avaliar se determinado servidor teria tendência a desenvolver dor crônica no trabalho.

**Sindjus - Quando o paciente é diagnosticado para a fibromialgia?**

**Dr. Wilton Santos** - Na maioria dos casos, as pessoas que sofrem de fibromialgia não conseguem identificar os pontos de dor porque ela é generalizada. A

fibromialgia é diagnosticada após três meses de dor crônica difusa em todas as regiões do corpo, abaixo e acima da cintura, do lado direito e esquerdo. É muito comum no paciente com dor no ambiente de trabalho. Começa em determinado segmento, aquele mais utilizado, e com o tempo o paciente começa a ter dor em todos os lugares.

**Sindjus - Por que 90% das vítimas de fibromialgia são mulheres?**

**Dr. Wilton Santos** - Especula-se muito hoje se isso se deve ao papel da mulher na sociedade, se tem relação hormonal, se a mulher é tão preparada do ponto de vista afetivo quanto o homem, se ela é mais exigida por desempenhar outras tarefas dentro de casa. Mas ainda não há conclusões.

**Sindjus - O que pode ser feito para amenizar os sintomas da fibromialgia?**

**Dr. Wilton Santos** - São recomendados tratamentos combinados, avaliação médica associada à psicoterapia, mudanças de qualidade de vida, realização pessoal e atividades físicas, que melhoram 66% dos casos porque melhoram a tolerância e o limiar de dor, além de liberar endorfina, dando uma sensação de bem-estar. Quem tem distúrbios do sono também tem mais predisposição a sentir dor. É preciso identificar os ciclos de dor e quebrá-los. A depressão leva à dor e a dor leva à depressão. O

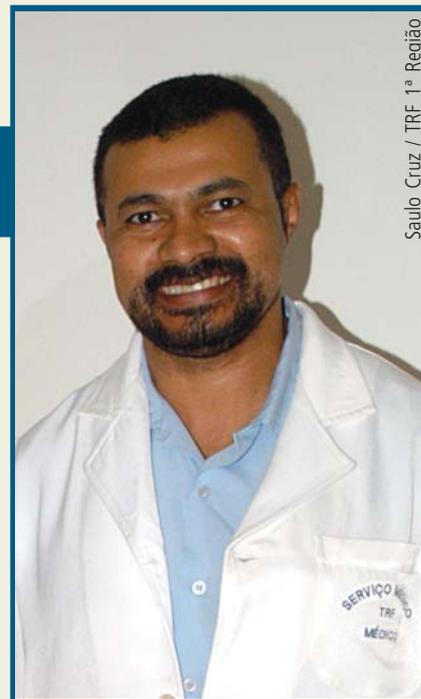
distúrbio do sono leva à dor e vice-versa, gerando outro ciclo. O sedentarismo leva à dor e com dor não se faz atividade física.

**Sindjus - Qual o tratamento para a depressão e a dor?**

**Dr. Wilton Santos** - Primeiro é preciso solucionar o problema da depressão, buscando autoestima, melhora da energia vital e acabando com a sensação de desvalia, a partir de um tratamento com psicólogo ou psiquiatra.

**Sindjus - A depressão pode piorar doenças já existentes?**

**Dr. Wilton Santos** - Digamos que uma pessoa tenha limitação para desenvolver uma atividade por causa da dor e fique deprimida, então ela pode piorar. A depressão causa um baixo limiar de dor, a pessoa torna-se mais susceptível e então a chance de ela ter dor física é muito maior. Fatores como relacionamento, saúde, atividades incompatíveis e qualidade de vida também contribuem para o agravamento da dor. ■



Dr. Wilton Santos: "É preciso identificar os ciclos de dor e quebrá-los"

# PARTICIPE DA NOVA AÇÃO DA JUSTIÇA: O PROCESSO CRIATIVO

PROCESSO  
TRABALHISTA

PROCESSO  
ELEITORAL

PROCESSO PENAL

PROCESSO CIVIL

**VEM AÍ O 1º PRÊMIO NOVAS IDÉIAS PARA A JUSTIÇA.**  
Se você quer uma justiça mais democrática e moderna, inscreva sua monografia,  
projeto ou proposta. São R\$ 95.000 em prêmios divididos em duas categorias:  
servidores e livre, com 03 vencedores em cada. Não deixe de participar.  
Inscrições até 30/09 • Informações: [www.sindjusdf.org.br](http://www.sindjusdf.org.br)

REALIZAÇÃO



**STF**  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1º PRÊMIO  
NOVAS IDÉIAS  
PARA A JUSTIÇA